



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO Nº 001/2023:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, BAHIA E PESSOA JURÍDICA DSB CONSTRUÇÕES EIRELI.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

“TERMO ADITIVO DE CONTRATO”

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº233/2022, QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO  
SOUZA, BAHIA E PESSOA JURÍDICA DSB  
CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Município de Marcionílio Souza**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.765.219/0001-23, com endereço na Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr Hermínio José Oliveira Mercês, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 253.627.635-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade DSB CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.037.845/0001-57, com sede na Rua A Lot. Sucupira, S/N, Terreo, Santa Rita, Amargosa/BA, CEP: 45.300000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/ Contrato Social, pelo Sr Abenil Borges dos Santos Junior, portador de documento de identidade nº. 1139481312 SSP/BA, CPF/MF nº 019.908.625 78 doravante denominada CONTRATADA, nos termos do artigo 57, II da lei de 8.666/93 resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 233/2022, consoante as cláusulas que seguem.

**Cláusula Primeira. Objeto.**

1.1. O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, a prorrogação, por igual período, do prazo do contrato nº 233/2022, decorrente do processo de tomada de preço nº 007/2022 e que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das ruas especificadas em projeto do bairro pé do morro deste município.

**Cláusula Segunda. Prazo de Vigência e Valor**

2.1. Fica prorrogado por igual período 08 (oito) meses, o prazo de vigência do contrato nº 233/2022, que passa a ter como termo final a data de 21 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.2. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 2.358.672,47 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

**Cláusula Terceira. Vinculação.**

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.  
Tel.: (75) 3340-2120





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

3.3 As partes ficam vinculadas aos comandos da lei 8.666/93 e, especificamente, a todas as cláusulas e obrigações contidas no contrato originário, as quais ficam ratificadas e mantidas em todos os seus termos.

#### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

4.1. Responderá pelas despesas contratuais deste aditivo a seguinte dotação orçamentária.

2.06.01 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
15.451.003.1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LAGRADOUROS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE – 00,24

4.2. As dotações correspondem ao orçamento previsto para o exercício de 2023.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação.

5.1 Como condição de eficácia, este aditamento será publicado no diário oficial do município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### Cláusula Sexta – Do Foro.

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marcionílio Souza – BA, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas exurgidas deste termo aditivo e contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrando-o em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Marcionílio Souza, 22 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA  
HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS  
CONTRATANTE

DSB CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ N.º 23.037.845/0001-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.  
Tel.: (75) 3340-2120

